



## MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE  
AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei municipal nº 3650, de 10 de julho de 2015.

EXERCÍCIO 2022

Metas PNE	Metas PEE	Situação do município	Meta PME	Avaliação da meta
<b>Meta 1:</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	<b>Meta 1:</b> Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	<b>Indicador 1A:</b> Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) <b>Meta: 100% (2016)</b> <b>Resultado 2022: 100%</b> <b>Indicador 1B:</b> Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) <b>Meta: 41,82% (2025)</b> <b>Resultado 2022: 59,90%</b>	<b>Meta 1:</b> <i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</i>	<b>Memória de Cálculo:</b> Dados Populacionais TCESC / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022 x 100 <b>Indicador 1A</b> = 1908 matrículas/1839 pessoas na faixa etária x 100 = 103,9% ✓ Considera-se 100% de atendimento. <b>Indicador 1B</b> = 2306 matrículas / 3850 pessoas na faixa etária x 100 = 59,90% ✓



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 2:</b></p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 2:</b></p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano</p>	<p><b>Indicador 2A:</b></p> <p>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</p> <p><b>Meta: 97,57% (2016)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 100%</b></p> <hr/> <p><b>Indicador 2B:</b></p> <p>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</p> <p><b>Meta: 41,82% (2025)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 98,19%</b></p>	<p><b>Meta 2:</b></p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos</p> <hr/> <p>e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	<p><b>Memória de Cálculo:</b></p> <p>Dados Populacionais TCESC / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022 x 100</p> <p><b>Indicador 2A</b> = 8439 matrículas/8166 pessoas na faixa etária x 100 = 103,34% ✓</p> <p>Considera-se 100% de atendimento.</p> <hr/> <p><b>Indicador 2B</b> = 899 matrículas / 916 pessoas na faixa etária x 100 = 98,19% ✓</p>
--	--	--	---	---



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 3:</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p><b>Meta 3:</b> Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p><b>Indicador 3A:</b> Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</p> <p><b>Meta: 100% (2016)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 99,59%</b></p> <hr/> <p><b>Indicador 3B:</b> Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</p> <p><b>Meta: 47,7% (2025)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 98,10%</b></p>	<p><b>Meta 3:</b> Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade</p> <hr/> <p>e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento).</p>	<p><b>Memória de Cálculo:</b></p> <p>Dados Populacionais TCESC / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022 x 100</p> <p><b>Indicador 3A</b> = 2931 matrículas/2943 pessoas na faixa etária x 100 = 99,59% 😊</p> <hr/> <p><b>Indicador 3B</b> = 2887 matrículas / 2943 pessoas na faixa etária x 100 = 98,10% ✓</p>
--	---	--	--	---



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.</p>	<p><b>Indicador 4A:</b> Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</p> <p><b>Meta: 91,63% (2016)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 100%</b></p> <hr/> <p><b>Indicador 4B:</b> Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação</p> <p><b>Meta: 94,78% (2016)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 100%</b></p>	<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p><b>Memória de Cálculo:</b> População na faixa etária com deficiência (Dados Populacionais TCESC de 4 a 17 anos x 6,7% (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022 x 100</p> <p>= 588 matrículas / 868 pessoas com deficiência de 4 a 17 anos = 67,78% de atendimento. 😊</p> <p><b>Não há fila de espera de estudantes com deficiência, prioriza-se a matrícula destas crianças.</b></p> <p><b>O município realiza busca ativa, através das equipes de Referência da Assistência Social e da Educação, atendendo à todas as crianças e adolescentes com deficiência.</b></p> <hr/> <p>Total de matrículas em classes comuns e exclusivas de estudantes entre 4 e 17 anos / total de matrículas na Educação Especial x 100</p> <p>Indicadores 4B:</p> <p>= 588 / 588 x 100 = 100% ✓</p>
--	--	--	--	---





## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 5:</b></p> <p>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p><b>Meta 5:</b></p> <p>Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</p>	<p><b>Indicador 5ª (proficiência insuficiente em Leitura):</b></p> <p><b>Meta: 5,49% (2025)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 9%</b></p> <p><b>Indicador 5B (proficiência insuficiente em Escrita):</b></p> <p><b>Meta: 5,58% (2025)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 9%</b></p> <p><b>Indicador 5C (proficiência insuficiente em matemática):</b></p> <p><b>Meta: 32,31% (2025)</b></p> <p><b>Resultado 2022: 31%</b></p>	<p><b>Meta 5:</b> Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	
--	---	---	---	--



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 6:</b></p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p><b>Meta 6:</b></p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p><b>Indicador 6A:</b></p> <p>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.</p> <p><b>Meta Prevista 2025:</b></p> <p>16,27%</p> <p><b>Resultado 2022:</b></p> <p>7,46% </p> <hr/> <p><b>Indicador 6B:</b></p> <p>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.</p> <p><b>Meta Prevista 2025:</b></p> <p>70,36%</p> <p><b>Resultado 2022:</b></p> <p>43,24% </p>	<p><b>Meta 6:</b></p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p><b>Memória de Cálculo:</b></p> <p>IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022</p> <p>Indicadores 4B:</p> <p>= 1253/ 16798 x 100 = 7,46% </p> <p>645 – IFSC</p> <p>608 = 0 a 3 anos</p> <hr/> <p>Unidades em Tempo Integral/Total de Unidades Escolares x 100 = 16/37x100 = 43,24%</p>
--	---	---	--	--







## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 7:</b></p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</p> <p>2015; 2017; 2019; 2022 anos iniciais do ensino fundamental;</p> <p>5,2; 5,5; 5,7; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental 4,7; 5,0; 5,2; 5,5 e no ensino médio 4,3; 4,7; 5,0; 5,2.</p>	<p><b>Meta 7:</b></p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015; 2017; 2019; 2022 anos iniciais do ensino fundamental;</p> <p>5,8; 6,0; 6,3; 6,5 nos anos finais do ensino fundamental 5,5; 5,7; 6,0; 6,2 e no ensino médio 4,7; 5,2; 5,4; 5,6.</p>	<p><b>Indicador 7A:</b></p> <p>Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p>6,19</p> <p><b>Resultado 2022:</b></p> <p>6,3 😊</p> <p><b>Indicador 7B:</b></p> <p>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p>4,69</p> <p><b>Resultado 2022:</b></p> <p>5,10 ✓</p> <p><b>Indicador 7C:</b></p> <p>Média do IDEB no Ensino Médio.</p> <p>Meta Prevista 2025:</p> <p><b>Resultado 2022:</b></p> <p>Dado inexistente.</p>	<p><b>Meta 7:</b></p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.</p>	
--	---	--	---	--



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 8:</b></p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p><b>Meta 8:</b></p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p><b>Indicador 8A:</b> Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. <b>Meta Prevista 2025: 43,2%</b></p> <p>Resultado 2022: <b>1,9%</b></p> <p></p> <p><b>Indicador 8B:</b> Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. <b>Meta Prevista 2025: 48,6%</b></p> <p>Resultado 2022: <b>1,9%</b></p> <p></p> <p><b>Indicador 8C:</b> Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. <b>Meta Prevista 2025: 48,6%</b></p> <p>Resultado 2022: <b>1,9%</b></p> <p></p> <p><b>Indicador 8D:</b> Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. <b>Meta Prevista 2025: 64,8%</b></p> <p>Resultado 2022: <b>1,9%</b></p> <p></p>	<p><b>Meta 8:</b></p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>= 100% - ((População do Indicador x % desta população conforme tabelas do IBGE 2010 (<a href="https://drive.google.com/drive/folders/1g8trwJAEwBOKe5P569LDVLT21XP5M7aY?usp=share_link">https://drive.google.com/drive/folders/1g8trwJAEwBOKe5P569LDVLT21XP5M7aY?usp=share_link</a>) / Quantidade de pessoas da faixa etária dos 18 aos 29 anos)</p>
--	---	--	--	---





## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 9:</b></p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015</p> <p>e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>Meta 9:</b></p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>Indicador 9A:</b></p> <p>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>98,01%</b></p> <p><b>Resultado 2022: 99,30%</b></p> <p>✓</p> <p><b>Indicador 9B:</b></p> <p>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>19,73%</b></p> <p><b>Resultado 2022</b></p> <p><b>4,1%</b> ✓</p>	<p><b>Meta 9:</b></p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>População da faixa etária / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022 =</p> <p>99,30% ✓</p> <p><b>9B:</b></p> <p>(Ministério Público do Paraná)</p>
---	---	---	---	--



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<b>Meta 10:</b> Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	<b>Meta 10:</b> Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	<b>Indicador 10:</b> Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.  Meta Prevista 2025 <b>10%</b>  Resultado 2022 <b>7,02%</b> ✓	<b>Meta 10:</b> Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.	Memória de Cálculo: 17 estudantes no Ensino Técnico Profissionalizante de 242.
--	---	--	---	---



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<b>Meta 11:</b>	<b>Meta 11:</b>	<b>Indicador 11A:</b>	<b>Meta 11:</b>	<b>Memória de Cálculo:</b>
<p>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>585</b></p> <p><b>Resultado 2022</b></p> <p><b>742</b> ✓</p> <p><b>Indicador 11B:</b></p> <p>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>556</b></p> <p><b>Resultado 2022</b></p> <p><b>645</b> ✓</p>	<p>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Número de matrículas no IFSC/Gaspar.</p>



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 12:</b></p> <p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p><b>Meta 12:</b></p> <p>Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>	<p><b>Indicador 12A:</b></p> <p>Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>Resultado 2022</b></p> <p><b>Dado inexistente</b></p> <p><b>Indicador 12B:</b></p> <p>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>Resultado 2022: Dado inexistente.</b></p>	<p><b>Meta 12:</b></p> <p>Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.</p>	<p>Graduandos em Universidades/Pólos em Gaspar:</p> <p>IFSC - 462</p> <p>Uniasselvi - 737</p> <p>Cruzeiro do Sul - 302</p> <p>Unicesumar - 405</p> <p>Unopar - 334</p> <p>Porém, a grande parte dos graduandos gasparenses estuda em universidades da Região Metropolitana do Vale do Itajaí:</p> <p>FURB: 338</p> <p>UNIFEBE:</p> <p>UNIVALI:</p> <p>UNISOCIESC:</p> <p>UNIASSELVI Presencial:</p> <p>UFSC</p> <p>IFC</p> <p>Entre outras instituições.</p> <p>E existem gasparenses estudando em Universidades de toda parte do mundo, não sendo possível precisar esta taxa.</p>
---	--	--	--	---



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 13:</b></p> <p>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p><b>Meta 13:</b></p> <p>Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.</p>	<p><b>Indicador 13A:</b></p> <p>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>80%</b></p> <p><b>Resultado 2022: Dado inexistente</b></p> <p><b>Indicador 13B:</b></p> <p>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>40%</b></p> <p><b>Resultado 2022: Dado inexistente</b></p>	<p><b>Meta 13:</b></p> <p>Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de <b>mestres e doutores</b> do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.</p>	Dados não disponíveis
--	---	---	--	-----------------------



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 14:</b></p> <p>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p><b>Meta 14:</b></p> <p>Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p><b>Indicador 14A:</b> Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Resultado 2022: <b>Dado inexistente</b></p> <p><b>Indicador 14B:</b></p> <p>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Resultado 2022: <b>Dado inexistente</b></p>	<p><b>Meta 14:</b></p> <p>Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior.</p>	<p>Não foram concedidos títulos de mestre e de doutor em 2022 em Gaspar.</p> <p>Apesar que tivemos professores que alcançaram estas titulações.</p>
--	--	---	--	---



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<b>Meta 15:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	<b>Meta 15:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	<b>Indicador 15A:</b> Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.  Meta Prevista 2025  Meta Alcançada 2022  91,09%	<b>Meta 15:</b> Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes.	<b>Memória de Cálculo:</b> Total de professores com licenciatura ou pós-graduados dividido pelo total de professores. (INEP, 2022) =  726 professores graduados ou pós-graduados / 797 professores = 91,09%
--	---	---	---	--



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<b>Meta 16:</b> Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	<b>Meta 16:</b> Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	<b>Indicador 16A:</b> Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.  <b>Meta Prevista 2025</b> <b>49,53%</b>  <b>Meta Alcançada 2022</b> <b>69,03%</b> ✓	<b>Meta 16:</b> Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de <b>pós-graduação</b> até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	Memória de Cálculo:  Número de Professores especialistas, mestres e doutores/Total de professores da Educação Básica x 100  $546/791 \times 100 = 69,03\%$
---	---	---	---	--





## MUNICÍPIO DE GASPAR

<b>Meta 17:</b>	<b>Meta 17:</b>	<b>Indicador 17:</b>	<b>Meta 17:</b>	<b>Memória de Cálculo:</b>
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.  Meta Prevista 2025  <b>Meta Alcançada 2022</b>  <b>745,32</b>	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.	Média dos salários dos não professores R\$ 4.925,00 menos Média dos salários dos professores: R\$ 4.179,68 = R\$ 745,32



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 18:</b></p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p><b>Meta 18:</b></p> <p>Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.</p>	<p><b>Indicador 18:</b></p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p> <p><b>Meta Prevista 2025</b></p> <p><b>100%</b></p> <p><b>Meta Alcançada 2022</b></p> <p><b>100%</b></p>	<p><b>Meta 18:</b></p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Plano de Carreira do Magistério existente:</p> <p>"Lei do Plano de Carreira: <a href="https://leismunicipais.com.br/a/sc/g/gaspar/lei-ordinaria/1992/136/1358/lei-ordinaria-n-1358-1992-institui-o-plano-de-carreira-do-magisterio-publico-municipal-de-gaspar-estabelece-diretriz-geral-para-sua-implantacao-e-das-outras-providencias?q=plano+de+carreira+do+magist%C3%A9rio">https://leismunicipais.com.br/a/sc/g/gaspar/lei-ordinaria/1992/136/1358/lei-ordinaria-n-1358-1992-institui-o-plano-de-carreira-do-magisterio-publico-municipal-de-gaspar-estabelece-diretriz-geral-para-sua-implantacao-e-das-outras-providencias?q=plano+de+carreira+do+magist%C3%A9rio</a></p> <p>Lei do Piso Salarial do Magistério:</p> <p><a href="https://www.gaspar.sc.gov.br/sancionada-a-lei-que-paga-piso-nacional-para-os-profissionais-da-educacao-de-gaspar/">https://www.gaspar.sc.gov.br/sancionada-a-lei-que-paga-piso-nacional-para-os-profissionais-da-educacao-de-gaspar/</a></p> <p><a href="https://leismunicipais.com.br/a/sc/g/gaspar/lei-ordinaria/2022/422/4220/lei-ordinaria-n-4220-2022-altera-referencia-salarial-dos-cargos-de-provimento-efetivo-que-especifica-e-estabelece-outras-providencias?q=Lei+n%C2%BA+4.220">https://leismunicipais.com.br/a/sc/g/gaspar/lei-ordinaria/2022/422/4220/lei-ordinaria-n-4220-2022-altera-referencia-salarial-dos-cargos-de-provimento-efetivo-que-especifica-e-estabelece-outras-providencias?q=Lei+n%C2%BA+4.220</a> "</p>
--	--	--	---	--



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<p><b>Meta 19:</b></p> <p>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p><b>Meta 19:</b></p> <p>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p><b>Indicador 19:</b></p> <p>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p> <p><b>Meta Prevista 2017</b></p> <p><b>100%</b></p> <p><b>Meta Alcançada 2022</b></p> <p><b>100%</b></p>	<p><b>Meta 19:</b></p> <p>Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Portaria -</p> <p><a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2022/09/16/62660966_portaria_processo_de_escolha_diretores_e_adjuntos_instituies_de_ensino_e_xtrato.pdf">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2022/09/16/62660966_portaria_processo_de_escolha_diretores_e_adjuntos_instituies_de_ensino_e_xtrato.pdf</a></p>
--	---	--	---	--



## MUNICÍPIO DE GASPAR

<b>Meta 20:</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	<b>Meta 20:</b> Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.	<b>Indicador 20:</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.  Meta Prevista 2025  Meta Alcançada 2022  113,43% do valor investido em 2021.	<b>Meta 20:</b> Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Apuramos que em 2021 os governos municipal e federal investiram nas escolas do município R\$ 63.646.609,89  E em 2022, R\$ 72.192.678,66  Não conseguimos apurar os investimentos do Governo do Estado de Santa Catarina  Fontes: (Município de Gaspar, 2023)  (Poder Executivo Federal, 2023)
---	---	--	---	--

## Obras Citadas

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (s.d.). *IBGE Educa*. Acesso em 15 de 02 de 2022, disponível em IBGE Educa: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>

Ministério Público do Paraná. (s.d.). *População municipal de pessoas não alfabetizadas com 15 anos ou mais de idade e*. Acesso em 14 de 02 de 2023, disponível em Ministério Público do Paraná: [https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/dwnld/analfabetismo/dados\\_estatisticos/populacao\\_analfabeta\\_por\\_municipio\\_brasil](https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/dwnld/analfabetismo/dados_estatisticos/populacao_analfabeta_por_municipio_brasil)

Gaspar, 15 de fevereiro de 2023.

**Luciane Silvia Martins Bailer**  
Técnica em Projetos  
Matrícula 3974

**Emerson Antunes**  
Secretário Municipal de Educação